



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB
Telefone : 480 - 1250 - CEP 58.775 - 000
CNPJ - 08.885.139/0001-71

Lei nº 361 /03

SOLICITA AUTORIZAÇÃO
PARA REAVALIAÇÃO DO
PPA 2004 / 2005, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY,
Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 21/Outubro/2003, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a REAVALIAR o Plano Plurianual, estando autorizado a corrigir, os valores em mais 10% (dez por cento) cumulativos para os anos de 2004 e 2005.

Parágrafo Único: Para efeito de CONSOLIDAÇÃO fica o Poder Executivo, através de Portaria, autorizado a REMANEJAR dotações das despesas, quer sejam por identificação de FUNÇÕES / SUBFUNÇÕES / PROGRAMAS.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2003.


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito Constitucional